

LEI Nº 2.810, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2022.”

ENIVANDER ALVES DE MORAIS, prefeito do município de Canápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais), com a seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Gestão Administrativa

Proj. Ativ: 2008 – Manter as atividades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

170 – Outros Recursos não Vinculados

Valor: R\$ 80.000,00

185 – Receitas Provenientes de Taxas e Contribuições

Valor: R\$ 19.000,00

Ficha: 72



Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Educação

SubUnidade: 03 – Departamento Municipal de Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0005 – Difusão Cultural

Proj. Ativ: 2027 – Promover Eventos e Fomentar Manifestação Culturais

Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

100 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total: R\$ 8.500,00

Ficha: 168

Elem. Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total: R\$ 10.500,00

Ficha: 170

Artigo 2º. O restante dos recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo 1º, será proveniente da Anulação Parcial da seguinte Dotação Orçamentária, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, III:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Gestão Administrativa

Proj. Ativ: 2008 – Manter as atividades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Elem. Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 19.000,00

185 – Receitas Provenientes de Taxas e Contribuições

Valor: R\$ 19.000,00

Ficha: 76

Artigo 3º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo anterior, será proveniente do Excesso de Arrecadação apurado nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II, advindo das seguintes Fontes de Recursos:

170 - Outros Recursos não Vinculados

Valor: R\$ 80.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis – MG, 25 de outubro de 2022.



ENIVANDER ALVES DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL